



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Defesa do Consumidor
para os devidos fins.

Em 26 / 11 / 13

Choaqui

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao ADP. 11570 CPMH/D

Para Relatar.

Em 27 / 11 / 13

[Assinatura]
Presidente da Comissão de
Defesa do Consumidor



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Processo: AL- 3097/2013- Projeto de Lei 47/2013.

Autor: Deputado João de Deus.

Relator: Deputada Liziê Coelho,

Assunto: *Dispõe sobre a reserva de trinta por cento para participação de cantores, instrumentistas ou bandas piauienses na abertura de shows e ventos musicais, com cantores ou grupos nacionais e internacionais com patrocínio de verba pública no Estado do Piauí e dá outras providências.*

RELATÓRIO.

Sua Excelência, o senhor Deputado João de Deus, apresentou Projeto de Lei que visa reservar cota de trinta por centos para músicos e bandas piauienses em eventos que venham a ocorrer com qualquer tipo verba pública.

Tal Projeto transitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa, obtendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame e parecer.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

O Projeto de Lei em apresso tem por finalidade fomentar e incentivar a cultura musical local, reservando conta de trinta por cento para bandas, músicos e conjuntos musicais em eventos que ocorram no estado do Piauí e que tenham qualquer tipo de patrocínio do poder público.

A presente proposição tem por escopo incentivar nosso artistas locais dando a eles a possibilidade de se apresentarem para o grande público e de serem reconhecidos por seu trabalho.

Bandas locais, por viverem longe dos grandes centros artísticos e musicais encontram grandes dificuldades de terem seus trabalhos reconhecidos, enfrentando dificuldades, inclusive, para se apresentarem.

É salutar ratificar que essa reserva apenas será obrigatória para eventos que obtenham patrocínio público, ficando eventos exclusivamente privados fora da abrangência do presente Projeto de Lei.

Analisando a Proposta em questão sob a ótica da defesa do consumidor, observamos que tal reserva em nada irá prejudicar o consumidor, pois nossas bandas locais são reconhecidamente competentes e, comparadas as grandes atrações nacionais, possuem um custo baixo de contratação, não justificando o aumento do preço de possíveis ingressos aos eventos.

Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiemcoelho@alepi.pi.gov.br



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

Desta forma, entendemos que a reserva a que trata o PL 47/2013 em nada prejudicará o consumidor do estado do Piauí, e encontra-se adequada a todas as normas legais vigentes que versam sobre a defesa do consumidor.

Por fim, ressaltamos que o Projeto em Epigrafe é de alto valor e interesse social, além de não onerar nem ao estado nem os consumidores frequentadores desses eventos.

VOTO DO RELATOR.

Considerando que a proposição atende a todos requisitos legais, e que trata de um relevante interesse social, somos de **parecer favorável a sua aprovação.**

PARECER DA COMISSÃO.

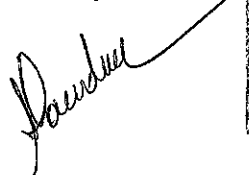
A Comissão de Direito do Consumidor e Meio ambiente, após análise e discussão da matéria, delibaram na forma a seguir:

() Pelo **acatamento do voto da relatora**, apurando através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

() Pela **rejeição do voto do relator**, apurado através dos votos dos parlamentares membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, nos termos da natureza de seus votos.

Sala da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, 03 de dezembro de 2013.


Deputada **LIZIÊ COELHO-PTB**


APROVADO A UNANIMIDADE
em, 17 / 12 / 13
Presidente da Comissão de
Defesa do Consumidor.


Gabinete da Deputada Lizie Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N - Cabral - CEP 64.000-810 - Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br